

DECRETO Nº 51 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1062

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				700.000,00
02	07	02	GERENCIA EDUCACIONAL	
	625	12.361.0015.1203.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:	700.000,00
Fontes de Recurso	
1 500	700.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR FELICIO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL